I ADITIVO AO QUINTO ADENDO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022

MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-7.XXX.XX2, SSP/MG, inscrito no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X9, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Iale Bontempo Teixeira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº M-2.XXX.XX9, SSP/MG, inscrito no CPF nº 8XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP: 3X.XXX-XX0, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.014.181/0001-66, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Uruguaiana, nº 174 - 3º, 4º e 11º andar - Bairro Centro, CEP: 20.050-092, neste ato representada por: **Homero Frederico Icaza Figner**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.XXX.XXX-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X7, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janero/RJ, na Rua XXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXXX, CEP: 2X.XXX-XX2, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Adendo, tendo em vista o constante no **Processo de Licitação Pública nº 002/2022,** sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desse aditivo: **prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses,** a partir de seu vencimento, bem como o **reajuste de preço** no percentual de **3,357470% (três inteiros e trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta milionésimos por cento)** referente ao índice acumulado do INPC/IBGE, conforme previsão contida na Cláusula 6.1 do Adendo Contratual, além de **19,0477% (dezenove inteiros e quatrocentos e setenta e sete décimos de milésimo por cento)** relativo ao acréscimo de mais um módulo no sistema (Módulo de Gestão de Cartões de Crédito e Débito), nos termos do art. 81, §1º da lei 13.303/2026, cujas especificações técnicas estão descritas na proposta comercial, sendo assim, o valor passa dos atuais R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, para o valor mensal de **R$10.282,03 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos)** mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Recursos: Próprios – Conta Contábil: 3.1.1.1.02.0008- Licença de Software.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 01 de abril de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi — **Diretor Presidente**

Iale Bontempo Teixeira — **Diretor Administrativo Financeiro**

CONTRATANTE

MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA
Homero Frederico Icaza Figner
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4